



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Poder Legislativo Municipal

6º. TERMO ADITIVO

**SEXTO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE
ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº003/2017 –
PROCESSO CMMP Nº.076/2017.**

Aos 08 do mês de dezembro do ano de 2022, pelo presente Termo Aditivo, o Poder legislativo do Município de Miguel Pereira, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL**, inscrita no **CNPJ n.º 04.246.743/0001-05**, com sede na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, 2º andar, Centro, Miguel Pereira/RJ, CEP 26.900-000, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, **Eduardo Paulo Corrêa**, portador da Carteira de Identidade nº**81008789-0** IFP/RJ e CPF nº. **095.125.197-04** denominado como **CONTRATANTE** denominado como **Locatário**, e do outro lado **Claudio Figueiredo Pinheiro**, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº **42436-2-CRC/RJ**, inscrito sob o CPF nº **108.664.697-53**, residente e domiciliado a Avenida Cesar Lates, nº 283, Praça da Bandeira, Centro, Miguel Pereira/RJ, doravante denominado como Locador, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 687/2022, e de acordo com o art. 57 e 65 da lei federal 8.666/93, no que couber e as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 003/2017, vinculado ao Processo nº 076/2017, referente a locação do imóvel situado a Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 71, Apartamento nº 108, Edifício Julia's, Centro, Miguel Pereira para a instalação da Administração Geral deste Poder Legislativo de Miguel Pereira – Câmara Municipal de Miguel Pereira.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência de locação do contrato celebrado entre as partes, iniciando **em 12 de dezembro de 2022 e com término previsto em 12 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do aluguel mensal será de R\$ 1.360,18 (hum mil trezentos e sessenta reais e dezoito centavos). Com um percentual de aumento do contrato: 6,82% e o Impacto Orçamentário Anual – Financeiro do Contrato de 0,286414%.



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Poder Legislativo Municipal

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA


PT e Dotação Orçamentaria: 01.122.044.2.022 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – Elemento de Despesas 3.3.90.36.99 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, passando este termo a fazer parte integrante do instrumento originalmente pactuado, para todos os fins de direito.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **LOCATÁRIO e LOCADOR**, e pelas testemunhas abaixo.

Miguel Pereira/RJ, 08 de dezembro de 2022.


Câmara Municipal de Miguel Pereira
EDUARDO PAULO CORRÊA
- Presidente -


CLAUDIO FIGUEIREDO PINHEIRO
CPF: 108.664.697-53
Locador

TESTEMUNHAS:


Nome: **JEFFERSON C. DOS S. FRANCO**
CPF: 145.734.347-98


Nome: **CAMILA F. PEREIRA**
CPF: 106.386.939-59